




RECEBIDO em 10/05/89

ARQUIVADO em 1/1/


- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.437/89 EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública a As
de 26 de abril de 1.989 associação dos Artistas e Amigos da Arte
Reg. Livro fols. - AMAR - e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro
do Norte-Ceará, autorizado a reconhecer de Utilidade Pública a ASSOCIA
ÇÃO DOS ARTISTAS E AMIGOS DA ARTE - AMAR - entidade regida pela presen
te norma estatutária, de caráter civil, sem fins lucrativos.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos
26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 1.989.


Carlos Alberto da Cruz

PREFEITO MUNICIPAL